PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA

EDITAL Nº18, DE 30 DE MARÇO DE 2026 – PROGRAD/DRCA/UFAL
PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO DO SEMESTRE LETIVO 2026.2

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna público o presente Edital para a realização do **Processo Seletivo de Reopção de Curso do Semestre Letivo 2026.2** de estudantes de Cursos de Graduação da própria UFAL. A referida seleção visa o preenchimento de **1016 (mil e dezesseis) vagas para Reopção de Curso**, nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas do Campus A. C. Simões, Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, Campus de Arapiraca (Sede – Arapiraca e Unidade Educacional de Penedo), Campus do Sertão (Sede - Delmiro Gouveia e Unidade Educacional de Santana do Ipanema), para o período letivo de 2026.2, conforme RESOLUÇÃO Nº 122/2025-CONSUNI/UFAL, de 10/10/2025, obedecendo às seguintes disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Processo Seletivo é destinado aos(às) estudantes da graduação da Universidade Federal de Alagoas, desde que sejam estudantes com vínculo ativo (matriculado ou trancado (suspenso)) no curso de origem.

1.2. A Reopção de Curso de que trata este Edital é a mudança de curso de origem do(a) estudante, na mesma instituição de ensino, desde que haja vagas no curso/período em que o(a) estudante for classificado.

1.3. A seleção para o preenchimento das **1016 (mil e dezesseis) vagas** nos Cursos de Graduação da UFAL, disponibilizadas por meio do Processo Seletivo de Reopção de Curso 2026.2, será realizada em **etapa única,** conforme critérios indicados nos itens **4.1** e item **4.2** para o curso de Música – Licenciatura com ênfase em Educação Musical.

1.4. É vedada a Reopção de Curso aos(às) alunos(as) que já ingressaram por Reopção de Curso anteriormente. O processo seletivo é exclusivamente para os(as) alunos(as) que estão solicitando pela primeira vez ou que não foram contemplados(as) em nenhum processo anterior a este.

1.5. É admitida a reopção de curso para alunos(as) oriundos(as) de cursos de graduação da UFAL da modalidade de Educação a Distância - EAD para os cursos presenciais, em conformidade com as vagas dispostas no **Anexo I** e **Anexo II** deste edital.

1.6. É vedada a reopção aos(às) alunos(as) que tenham ingressado na Universidade por equivalência (reintegração) ou matriculados para continuidade de estudos (reingresso).

1.7. Alunos(as) oriundos(as) de processos seletivos de transferência, portadores de diploma e de segunda licenciatura só poderão concorrer aos editais de Reopção de Curso após o terceiro semestre letivo cursado na Ufal.

1.8. O(A) aluno(a) aprovado/classificado na Reopção de Curso deve estar ciente que o prazo para integralização curricular será definido pelo SIGAA a partir da determinação do perfil inicial do/a ingressante.

1.9. Em caso de ausência de aproveitamento de estudos de disciplina(s) do 1º período para o curso pretendido, esta(s) deverá(ão) ser cursada(s) ao longo do curso, respeitando o tempo restante de integralização, desde que o candidato tenha apresentado aproveitamento de estudos correspondente a períodos mais avançados.

1.10. Quando o(a) aluno(a) não computar aproveitamento de estudos para o curso pretendido, ou seja 0 (zero) horas de AE, subentende-se que a classificação deste é para o 1ª período do curso, e como não há oferta de vaga para ingresso no 1ª período, o candidato(a) será, então, eliminado(a).

1.11. Para concorrer no referido certame para Reopção de Curso, os(as) alunos(as) deverão cumprir todos os seguintes pré-requisitos:

a) Não ter feito reopção anteriormente;

b) Ter concluído o 1º (primeiro) período do curso de origem, com aprovação acima de 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária;

c) Ter concluído até 60% da carga horária total do curso de origem;

d) Não ter completado o prazo para a conclusão do Curso de origem;

e) Possuir vínculo ativo (matriculado ou trancado (suspenso)) no curso de origem, referente ao semestre letivo 2025.1.

1.12. O(A) requerente somente poderá pleitear a Reopção para 1 (um) curso, e em apenas um Campus/Unidade Educacional.

1.13. O/A candidato/a ao Processo Seletivo de Reopção de Curso para de Curso Música-Licenciatura com ênfase em Educação Musical deverá realizar a execução de duas peças musicais (de livre escolha) no instrumento de habilidade do candidato e/ou canto. O/a candidato/a é o responsável em levar cópias das músicas que apresentará, seja ela em cifra e/ou pentagrama, contendo ou não letra de acordo com a música apresentada.

1.14. O/A candidato/a que for executar as peças cantando poderá se acompanhar em algum instrumento ou poderá cantar sem acompanhamento (a cappella).

1.15. O candidato deverá providenciar as partituras e fornecer à banca avaliadora duas cópias do programa escolhido para sua audição.

1.16. Após a divulgação e ciência do resultado final, quando for efetivada a matrícula automática e ocorrer a formalização da matrícula por reopção de curso, não haverá possibilidade de renúncia pelo(a) estudante.

1.17. Compete exclusivamente ao(à) aluno(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas de Reopção de Curso destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.

1.18. Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados, avisos oficiais, recepção dos documentos e recursos em seu endereço eletrônico, www.copeve.ufal.br, e pelo processamento dos resultados. Ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação caberá a análise dos históricos acadêmicos e programas das disciplinas cursadas com aprovação dos(as) estudantes no exercício do curso anterior para fins de aproveitamento de estudos. À Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e às Gerências/Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico (GRCA/CRCA) caberão a responsabilidade pela realização das matrículas, decisão dos casos omissos em Edital, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de Reopção de Curso 2026.2.

1.19. Qualquer aluno(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à PROGRAD/UFAL, a ser entregue no Protocolo Geral da UFAL, no horário de 08h às 14h, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, sob pena de preclusão.

1.19.1. A PROGRAD e a COPEVE/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

1.21. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br e no endereço eletrônico da UFALhttps://editais.ufal.br/ em Concursos e Editais.

1.22. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas ofertadas neste processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas pela UFAL para o semestre letivo de 2026.2, dos Cursos de Graduação, nos Campi, estão dispostas no **Anexo I** deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Documentos:

3.1. Os(as) alunos(as) deverão enviar os seguintes documentos digitalizados para fins de confirmação da inscrição e de avaliação:

a) Documento Oficial de Identidade com Foto, conforme listados no subitem **3.2** deste edital;

b) Histórico Acadêmico do curso de origem atualizado (Emitido pelo SIGAA com autenticação eletrônica);

c) Programa das disciplinas cursadas com aprovação do curso de origem constando a **ementa, carga horária e o conteúdo programático**. Disciplinas cursadas até 10 (dez) anos, contados da publicação deste Edital, na instituição de origem. (Com autenticação eletrônica ou digital).

3.2. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros(as); Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei Nº 9503/1997).

3.3. **O não envio de, pelo menos, um dos documentos listados no subitem 3.1 deste Edital resultará na eliminação do(a) aluno(a) do Processo Seletivo.**

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a conferência dos documentos que serão enviados para participação neste Processo Seletivo.

3.5. No que se refere aos documentos enviados, caberá exclusivamente ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação a análise da validade dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1ª Etapa - Procedimentos para realização e confirmação da inscrição

3.6. As inscrições para o Processo Seletivo de Reopção de Curso 2026.2 serão realizadas em **2 etapas** exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre as **18h do dia 31/03/2026 e as 23h59 do dia 13/04/2026.**

3.7. No período especificado no subitem **3.6** deste Edital, os procedimentos para que o(a) aluno(a) se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:

a) No caso de o(a) aluno(a) não ter cadastro no *site* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;

b) Após a realização do cadastro, o(a) aluno(a) deverá fazer uma única inscrição **(1ª Etapa)** preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;

3.8. Durante o período de inscrição o(a) aluno(a) deverá escolher uma **combinação de curso/modalidade/turno/campus/regime** de concorrência. Cada aluno(a) somente poderá concorrer com uma inscrição, sendo a última inscrição realizada que será homologada, portanto, é extremamente importante que o(a) aluno(a) faça a escolha de forma segura da inscrição de curso/modalidade/turno/campus/regime que deseja realmente concorrer.

3.9. Finalizado o período de inscrição, a Copeve irá processar os pedidos de inscrição, e em caso de haver mais de uma inscrição por aluno(a), somente a última inscrição será homologada.

3.10. A análise dos critérios a serem considerados neste Processo Seletivo será realizada pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação com base nos documentos pessoais e documentos acadêmicos, não sendo considerados quaisquer outros documentos apresentados pelo(a) candidato(a) para fim de verificação do escore.

3.11. O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do(a) aluno(a), disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.

3.12. As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

3.13. Para realizar o cadastro no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, conforme previsto na alínea "**a**" do subitem **3.7** deste Edital, dentre outras informações de caráter obrigatório, o(a) candidato(a) deverá incluir o endereço eletrônico pessoal (e-mail), por meio do qual poderá receber eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo.

3.14. Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) aluno(a).

3.15. A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.16. É de responsabilidade exclusiva do(a) aluno(a) o preenchimento correto dos dados pessoais na Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.17. O(A) aluno(a) inscrito(a) não precisará enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais durante o preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.18. A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o(a) aluno(a) que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.

3.19. Antes de efetuar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.20. A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante o processamento das informações através do sistema de inscrições disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.

3.21. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) aluno(a) não poderá alegar desconhecimento.

Homologação das Inscrições e convocação para Envio dos documentos

3.22. A partir de **17/04/2026** será publicada no site www.copeve.ufal.br a homologação das inscrições juntamente com a Convocação dos Candidatos para envio dos documentos.

3.22.1. A Homologação será composta de apenas uma inscrição por aluno(a) de acordo com os subitens **3.8** e **3.9**.

3.23. Somente os candidatos que tiverem as inscrições homologadas poderão enviar os documentos para avaliação.

3.24. O período de envio dos documentos para análise acontecerá da **0h de 17/04/2026 às 12h de 22/04/2026.**

3.25. O envio dos documentos será totalmente digital, com documentos digitalizados, não necessitando a presença física para entrega dos documentos neste momento do certame.

3.26. O local de envio será o Sistema de Inscrição da Copeve.

3.27. O(A) aluno(a) que não enviar os documentos previstos para avaliação dentro do prazo indicado no subitem **3.24**, será considerado(a) eliminado(a) do certame.

Procedimentos Antes do Envio dos documentos

3.28. O(A) aluno(a) deverá reunir todos os documentos exigidos para análise e digitalizá-los.

3.29. De posse de todos os arquivos dos documentos, o(a) aluno(a) deverá:

a) Identificar a inscrição no qual o curso/modalidade/turno/campus/regime concorre para poder selecionar quais documentos serão digitalizados e enviados.

b) Efetuar a digitalização dos documentos, a partir dos originais ou cópias autenticadas, preferencialmente coloridos(as) e com boa nitidez das informações nos documentos. **Ressaltando que somente serão aceitos arquivos do tipo PDF.**

c) Renomear cada um dos arquivos: Arquivo 1 - composto com os documentos pessoais + histórico e Arquivo 2 - composto com documentos acadêmicos: programas de disciplinas; antes de anexar no sistema, identificando o nome do(a) candidato(a) no arquivo e o nome da categoria de documentos.

Ex.: 1- [Nome completo do(a) candidato(a) + Nome do arquivo (Arquivo 1: Documentos Pessoais + Histórico)]

2- [Nome completo do(a) candidato(a) + Nome do arquivo (Arquivo 2: Documentos Acadêmicos: Programa das Disciplinas)]

d) Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20MB, sugerimos utilizar serviços específicos para compactar o arquivo.

e) Conferir se todos os documentos exigidos no subitem **3.1** estão digitalizados.

2ª Etapa - Envio dos Documentos digitalizados

3.30. O(A) candidato(a) que estiver presente na lista de homologados publicada na data prevista de **17/04/2026** deverá enviar os documentos digitalizados no período de **17/04/2026 a 22/04/2026**, seguindo os passos:

a) Acessar o site da COPEVE (www.copeve.ufal.br/sistema) da **0h00 de 17/04/2026 às 12h00 de 22/04/2026** para envio dos documentos (2ª Etapa);

b) Efetuar o Login (CPF e senha);

c) Escolher a opção "Envio de Títulos" no menu esquerdo;

d) Em seguida, o(a) candidato(a) deverá escolher a inscrição desejada enviar os documentos;

e) Anexar o arquivo exigido em seu campo correspondente, conforme subitem **3.1.**

Conferindo, reenviando ou atualizando documentos de inscrição

3.31. Durante o período de envio de documentos de inscrição *on-line*, o(a) candidato(a) poderá conferir os arquivos dos documentos que já foram anexados, bem como alterá-los, excluindo, adicionando ou substituindo o arquivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo de Reopção de Curso 2026.2 será realizado em **etapa única**, conforme discriminado a seguir:

Etapa Única: consiste na avaliação do progresso dos(as) estudantes no exercício do curso de origem. A análise e classificação será efetuada com base nos seguintes critérios, por ordem:

a) Maior índice de aproveitamento de estudos, possibilitando adequação ao período mais adiantado;

b) Maior índice de rendimento acadêmico no Histórico Acadêmico~~;~~ e

c) Menor índice de abandono de componentes curriculares (reprovação por faltas) no Histórico Acadêmico.

4.2. O Processo Seletivo de reopção de Curso 2026.2 será realizado em duas etapas para o curso de Música – Licenciatura com ênfase em Educação Musical, conforme discriminado a seguir:

Etapa 1: conforme dispõe o item 4.1 deste edital.

Etapa 2: os candidatos serão submetidos à prova de Performance Musical e Prova de Percepção Musical (teste específico de Música) e será avaliada a execução de duas peças musicais (de livre escolha) no instrumento e/ou canto de habilidade do candidato, atentando ao que dispõe os itens 1.13, 1.14 e 1.15 deste edital.

a) Prova de Percepção Musical: composta por quatro atividades: 1) Imitação Rítmica; 2) Imitação Melódica; 3) Execução Rítmica; e 4) Solfejo.

- A Imitação Rítmica e a Imitação Melódica avaliarão a condição do candidato em relação a ouvir e imitar excertos rítmicos e melódicos.
- A Execução Rítmica e o Solfejo avaliarão a condição do candidato em executar excertos rítmicos e solfejar.

b) Prova de Performance Musical: terá como objetivo avaliar a prática instrumental ou vocal do candidato para ênfase em Educação Musical.

4.2.1. Para a realização destas etapas, é obrigatório que o/a candidato/a entregue 2 (duas) cópias de suas músicas para a realização da prova. O(A) candidato(a) deverá providenciar e fornecer à banca avaliadora 2 (duas) cópias do programa escolhido para sua audição.

4.2.2. As provas de Performance Musical e Prova de Solfejo serão realizadas no dia 29/04/2026, às 08h30, na Secretaria do Curso de Música Licenciatura - Espaço Cultural Professor Salomão A. de Barros Lima, em frente à Praça Sinimbu, Centro de Maceió, atentando ao que dispõem os itens 1.13, 1.14 e 1.15 deste edital.

4.3. Em caso de empate nos critérios elencados nos subitens **4.1** deste Edital, a vaga será preenchida pelo(a) aluno(a) mais antigo na universidade, e, permanecendo o empate, a vaga será preenchida pelo(a) aluno(a) de maior idade.

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Para cada curso/modalidade/turno/campus/regime, os(as) alunos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, conforme número de vagas ofertadas, com base no progresso do(a) aluno(a) no curso de origem considerando os critérios descritos nos subitens **4.1** deste Edital.

5.2. O Resultado Preliminar da Avaliação será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **15/05/2026.**

5.3. Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação no período compreendido entre os dias **16/05/2026 a 17/05/2026** exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o(a) aluno(a) deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.

5.4. O(A) aluno(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.

5.5. **Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido em Edital e enviados conforme especificação nos subitens 3.1 a 3.31 deste Edital.**

5.6. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

5.7. Os recursos serão apreciados pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do Resultado Final.

5.8. O Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

5.9. O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **29/05/2026.**

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO/INDEFERIMENTO

6.1. **Critérios de de ELIMINAÇÃO/INDEFERIMENTO para candidatos à Reopção de Curso:**

a) Alunos(as) que **nos documentos enviados** não comprovarem a **conclusão do 1º (primeiro) período, com aprovação acima de 50% de carga horária do curso de origem.**

b) Alunos(as) que completaram o prazo para a conclusão do curso de origem.

c) Alunos(as) que concluíram mais de 60% da carga horária total do curso de origem.

d) Alunos(as) que já ingressaram por Reopção de Curso, em processo seletivo anterior a este, e também aqueles que tenham ingressado por equivalência (reintegração) ou matriculados(as) para continuidade de estudos (reingresso).

e) Alunos(as) oriundos(as) de processos seletivos de transferência, portadores de diploma e de segunda licenciatura que ainda não computaram três semestres letivos cursados na Ufal.

f) Alunos(as) já matriculados(as) no curso pleiteado.

g) Alunos(as) que não possuam vínculo ativo (matriculado ou trancado (suspenso)) no curso de origem.

h) Alunos(as) que não computam aproveitamento de estudos para o curso pretendido, ou seja, apresentam 0 (zero) horas de AE.

i) Deixar de enviar *online*, pelo menos, um dos documentos constantes no subitem **3.1** deste Edital, devidamente autenticados quando for o caso.

j) For classificado(a) para o período em que não há oferta de vagas neste Edital, de acordo com o discriminado nos quadros do **Anexo I** e **II** do Edital.

7. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA AUTOMÁTICA

7.1. Os (As) candidatos(as) aprovados/classificados dentro do número de vagas terão a confirmação da matrícula institucional automática.

7.2. A confirmação da matrícula institucional automática será efetuada pela COPEVE/NTI/DRCA/GRCA/CRCA, que processará o número de matrícula institucional do(a) candidato(a) aprovado/classificado para os(as) alunos(as) de reopção.

7.3. O número de matrícula institucional apenas estará disponível mediante o progressivo cadastro de Aproveitamento de Estudos pelo DRCA/GRCA/CRCAs, com previsão de início de cadastro a partir do término do semestre letivo de 2025.1.

7.4. O(A) candidato(a) que desejar cancelar a matrícula institucional automática deverá solicitar a desistência através de processo administrativo direcionado do Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA, GRCA ou CRCAs.

7.5. O processo administrativo de desistência deverá ser aberto, no período de **01/06/2026 a 05/06/2026,** em algum dos respectivos locais:

1) Cursos de Campus A. C. Simões:

Presencialmente: Protocolo Geral da UFAL, localizado no Campus A. C. Simões – Maceió, de segunda à sexta de 8h às 14 horas ou através do e-mail: protocolo.geral@reitoria.ufal.br

2) Cursos do *Campus* CECA:

Presencialmente: Consultar o horário de funcionamento de cada secretaria através do e-mail; ou através do e-mail:

I. Engenharias e Agroecologia Bacharelado: secretaria.engenharias@ceca.ufal.br

II. Agronomia, Zootecnia e Tecnólogo em Agroecologia: sca@ceca.ufal.br

III. Medicina Veterinária: coordenação.mvet@vicosa.ufal.br

3) Cursos do Campus de Arapiraca:

Protocolo do Campus de Arapiraca - através do e-mail: protocolo@arapiraca.ufal.br.

4) Cursos do Campus Sertão:

Presencialmente: Protocolo do Campus do Sertão, de segunda à sexta (Consultar o horário de funcionamento do CRCA Sertão através do e-mail); ou através do e-mail: crca@delmiro.ufal.br

7.6. Uma vez efetuada a desistência, a UFAL poderá convocar novos(as) candidatos(as) obedecendo a classificação.

7.7. Novas chamadas poderão ocorrer após 20 dias da publicação do Resultado Final até 30 dias do início do semestre letivo de 2026.2.

7.8. O(A) candidato(a) aprovado/classificado, após receber o número de matrícula institucional, deverá efetuar a matrícula acadêmica nos componentes curriculares para cursar 2026.2, acessando o SIGAA (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/verTelaLogin.do) no período de rematrícula de **21/07/2026 a 23/07/2026,** conforme calendário acadêmico UFAL 2026.2, disponível no site da Universidade Federal de Alagoas (https://ufal.br/estudante/graduacao/calendario-academico) e para o período letivo compatível com a estrutura curricular do curso de destino, que será definida pela coordenação do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) aluno(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

8.2. Ao se inscrever no Processo Seletivo de Reopção de Curso 2026.2 para concorrer às vagas ofertadas pela UFAL, o(a) aluno(a) concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

8.3. As vagas não ocupadas neste processo seletivo 2026.2 poderão, a critério do Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, ser remanejadas para os demais processos seletivos de ocupação de vagas ociosas de 2026.2, dependendo também da compatibilidade de calendário dos respectivos processos seletivos.

8.4. A documentação de Aproveitamento de Estudos das solicitações deferidas (APROVADO/CLASSIFICADO) ficará anexada ao processo eletrônico correspondente ao processo da seleção.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFAL, DRCA/UFAL, GRCA e CRCAs.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

DRA. ROSANA SARITA DE ARAUJO
Diretora Geral do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

PROF. DRA. ELIANE BARBOSA DA SILVA
Pró-reitora de Graduação da UFAL

PROF. DR. JOSEALDO TONHOLO
Reitor

ANEXO I
REOPÇÃO - QUADROS DE OFERTAS DE VAGAS POR CURSO, MODALIDADE, TURNO E PERÍODO

QUADROS DE OFERTAS DE VAGAS POR PERÍODO

CAMPUS A. C. SIMÕES				Quantitativo de vagas por período							
Curso	**Código MEC**	**Modalidade**	**Turno**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**Total de Vagas**
Administração	13203	Bacharelado	Vespertino	0	2	0	2	0	0	0	4
Administração	13203	Bacharelado	Noturno	0	2	2	0	0	0	0	4
Arquitetura e Urbanismo	13194	Bacharelado	Matutino	0	0	2	1	0	1	0	4
Arquitetura e Urbanismo	13194	Bacharelado	Vespertino	0	0	2	0	2	0	1	5
Biblioteconomia	20559	Bacharelado	Noturno	0	0	1	1	1	3	5	11
Ciências Biológicas	13225	Bacharelado	Matutino	5	2	0	0	0	0	0	7
Ciências Biológicas	107436	Licenciatura	Vespertino	2	0	2	0	2	0	0	4
Ciências Biológicas	107436	Licenciatura	Noturno	2	3	1	5	4	0	0	15
Ciências Contábeis	13204	Bacharelado	Vespertino	0	4	0	0	0	0	0	4
Ciências Contábeis	13204	Bacharelado	Noturno	0	0	5	0	0	0	0	5
Ciências Econômicas	13205	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	0	3	0	0	3
Ciências Econômicas	13205	Bacharelado	Noturno	0	0	0	0	3	0	0	3
Ciências Sociais	13223	Bacharelado	Integral	0	4	4	4	4	0	0	16
Ciências Sociais	107487	Licenciatura	Noturno	1	2	2	3	3	3	3	17
Dança	113373	Licenciatura	Matutino	1	1	1	1	0	0	0	4
Design	1139972	Bacharelado	Vespertino	2	2	0	0	0	0	0	4
Design	1139972	Bacharelado	Matutino	2	2	0	0	0	0	0	4
Educação Física	13198	Licenciatura	Matutino	2	2	5	13	4	3	8	37
Engenharia Ambiental e Sanitária	103660	Bacharelado	Integral	1	1	0	0	0	0	0	2
Engenharia Civil	13195	Bacharelado	Integral	2	2	2	1	1	0	0	8
Engenharia de Petróleo	1139969	Bacharelado	Integral	1	2	2	3	3	0	0	11
Engenharia Química	13217	Bacharelado	Integral	0	2	2	0	0	0	0	4
Filosofia	13209	Licenciatura	Noturno	3	0	0	0	0	0	0	3
Física	13220	Bacharelado	Integral	5	5	5	5	5	5	5	35
Física	107522	Licenciatura	Noturno	5	5	5	5	5	5	5	35
Geografia	107508	Licenciatura	Vespertino	2	2	3	3	3	0	0	13
Geografia	107508	Licenciatura	Noturno	2	2	3	3	3	0	0	13
Geografia	13210	Bacharelado	Vespertino	2	2	2	2	0	0	0	8
Geografia	13210	Bacharelado	Noturno	2	2	2	2	0	0	0	8
Letras Francês	25810	Licenciatura	Vespertino	0	2	2	0	2	0	0	6
Letras Inglês	29475	Licenciatura	Vespertino	2	0	0	0	0	0	0	2
Letras Inglês	29475	Licenciatura	Noturno	4	0	0	0	0	0	0	4
Letras Libras	1270444	Licenciatura	Matutino	0	0	2	0	2	0	0	4
Letras Português	31171	Licenciatura	Vespertino	0	1	0	2	2	0	7	12
Letras Português	31171	Licenciatura	Noturno	0	2	0	1	0	3	6	12
Matemática	13224	Bacharelado	Vespertino	6	14	0	6	0	4	0	30
Meteorologia	13196	Bacharelado	Matutino	5	5	5	5	5	5	5	35
Meteorologia	13196	Bacharelado	Vespertino	5	5	5	5	5	5	5	35
Música	24864	Licenciatura	Integral	2	2	0	0	0	0	0	4
Nutrição	13201	Bacharelado	Integral	2	0	0	0	0	0	0	2
Odontologia	13202	Bacharelado	Integral	2	0	0	0	0	0	0	2

Psicologia	13222	Bacharelado	Matutino	2	0	0	0	0	0	0	2
Química	13218	Bacharelado	Vespertino	1	0	4	0	6	0	8	19
Química	107516	Licenciatura	Vespertino	0	0	0	2	0	2	0	4
Química	107516	Licenciatura	Noturno	0	0	0	2	2	2	2	8
Química Tecnológica e Industrial	1140083	Bacharelado	Noturno	0	4	3	3	5	2	2	19
Relações Públicas	33759	Bacharelado	Vespertino	0	0	2	5	7	0	0	14
Relações Públicas	33759	Bacharelado	Noturno	0	1	0	5	3	0	0	9
Serviço Social	13214	Bacharelado	Matutino	3	0	0	0	0	0	0	3
Serviço Social	13214	Bacharelado	Noturno	3	0	0	0	0	0	0	3
Teatro	41476	Licenciatura	Vespertino	2	2	0	0	0	0	0	4
Total de vagas											**526**

CAMPUS ARAPIRACA (SEDE)				**Quantitativo de vagas por período**						
Curso	**Código MEC**	**Modalidade**	**Turno**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**Total de Vagas**
Administração	101936	Bacharelado	Vespertino	0	2	2	0	2	0	6
Agronomia	102148	Bacharelado	Integral	0	5	0	0	0	0	5
Arquitetura e Urbanismo	101932	Bacharelado	Vespertino	0	1	0	1	0	0	2
Educação Física	101940	Licenciatura	Integral	0	5	5	0	0	0	10
Enfermagem	101938	Bacharelado	Integral	0	4	0	10	0	10	24
Física	102150	Licenciatura	Vespertino	0	1	0	15	0	7	23
Letras - Língua Portuguesa	1151780	Licenciatura	Noturno	1	2	0	2	0	2	07
Matemática	102152	Licenciatura	Vespertino	4	3	0	3	0	2	12
Pedagogia	1151779	Licenciatura	Noturno	0	3	3	0	2	0	8
Química	102156	Licenciatura	Matutino	0	10	10	0	10	0	30
Zootecnia	102160	Bacharelado	Integral	5	5	0	5	0	5	20
									Total de vagas	**147**

UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS				**Quantitativo de vagas por período**						
Curso	**Código MEC**	**Modalidade**	**Turno**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**Total de Vagas**
Serviço Social	102158	Bacharelado	Vespertino	2	0	0	0	0	0	2
									Total de vagas	**2**

UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO				**Quantitativo de vagas por período**						
Curso	**Código MEC**	**Modalidade**	**Turno**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**Total de Vagas**
Engenharia de Pesca	102154	Bacharelado	Integral	10	10	10	10	10	10	60
Engenharia de Produção	1288845	Bacharelado	Integral	10	10	10	10	10	10	60
Sistemas de Informação	1288839	Bacharelado	Noturno	3	2	5	5	5	5	25
									Total de vagas	**145**

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA				**Quantitativo de vagas por período**						
Curso	**Código MEC**	**Modalidade**	**Turno**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**Total de Vagas**
Agronomia	13193	Bacharelado	Integral	4	2	2	2	1	1	12
Engenharia Elétrica	1515646	Bacharelado	Integral	4	5	3	3	1	0	16
Engenharia de Energia	1292919	Bacharelado	Integral	4	4	4	4	2	2	20
Engenharia Florestal	1288831	Bacharelado	Integral	4	4	4	3	2	2	19

Medicina Veterinária	102146	Bacharelado	Integral	2	0	0	0	0	0	2
Zootecnia	18866	Bacharelado	Integral	3	3	3	2	2	2	15
									Total de vagas	**84**

CAMPUS DO SERTÃO (SEDE – DELMIRO GOUVEIA)				**Quantitativo de vagas por período**						
Curso	**Código MEC**	**Modalidade**	**Turno**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**Total de Vagas**
Engenharia Civil	1151164	Bacharelado	Matutino	3	3	3	3	3	3	18
Engenharia de Produção	1151165	Bacharelado	Vespertino	3	3	3	4	4	4	21
Geografia	1151167	Licenciatura	Noturno	2	2	2	5	5	5	21
História	1151148	Licenciatura	Noturno	0	5	5	0	3	0	13
Letras - Língua Portuguesa	1598353	Licenciatura	Vespertino	3	3	3	0	0	0	09
Pedagogia	1598354	Licenciatura	Matutino	3	3	4	4	4	4	22
									Total de vagas	**104**

UNIDADE EDUCACIONAL SANTANA DO IPANEMA				**Quantitativo de vagas por período**						
Curso	**Código MEC**	**Modalidade**	**Turno**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**Total de Vagas**
Ciências Contábeis	1151169	Bacharelado	Noturno	0	2	0	0	0	0	2
Ciências Econômicas	1151168	Bacharelado	Noturno	2	2	0	2	0	0	6
									Total de vagas	**8**

ANEXO II

CRONOGRAMA EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO 2026.2	
Atividade	**Período**
Publicação do Edital	30/03/2026
Período da Inscrição	31/03/2026 a 13/04/2026
Publicação da Homologação das Inscrições e Convocação para envio dos documentos	17/04/2026
Envio dos documentos digitalizados	17/04/2026 a 22/04/2026
Prova prática para o curso de Música-Licenciatura com ênfase em Educação Musical	29/04/2026
Publicação do Edital de Resultado Preliminar	15/05/2026
Recurso online do candidato	16/05/2026 a 17/05/2026
Publicação do Resultado do Recurso	29/05/2026
Publicação do Edital com o Resultado Final	29/05/2026
Prazo para requerer desistência da matrícula	01/06/2026 a 05/06/2026
Matrícula acadêmica online no SIGAA pelo discente – período de rematrícula	21/07/2026 a 23/07/2026
Processamento da Rematrícula	24/07/2026
Confirmação e conferência pelo discente dos componentes matriculados	25/07/2026
Matrícula Extraordinária acadêmica online no SIGAA pelo discente	27/07/2026 a 31/07/2026
Início do semestre letivo 2026.2	27/07/2026